



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 11.737/2023

CONCEDE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 001, de 1º de setembro de 2017;
- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº. 5250/2023, em 29.05.2023;
- **CONSIDERANDO** a manifestação da Secretaria Municipal de Administração e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Concede retorno de Licença sem Vencimentos a Servidora Sr.^a **LUCIMAR FONSECA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Atendente, matrícula nº 000039-01, lotada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05.06.2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 23 de Junho de 2023.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal